**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor dos itens, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022 AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais para premiação dos eventos esportivos, culturais e administrativos do Município.

**CONTRATADA:** MARJUS METAIS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.398.950/0001-90, com de na Rua João Batista Montanari, nº 515, bairro São José, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95.043-600, vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 pelo valor de R$ 29.402,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 29.404,15 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais para premiação dos eventos esportivos, culturais e administrativos do Município.

**CONTRATADA:** MARJUS METAIS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.398.950/0001-90, com de na Rua João Batista Montanari, nº 515, bairro São José, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, CEP: 95.043-600, vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 pelo valor de R$ 29.402,47 (vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 29.404,15 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*